

Ensino de música nas escolas públicas de Fortaleza: entre a lei e a realidade

Marcelo Kaczan Marques
Universidade Federal do Ceará – UFC
mkaczan@bol.com.br

Henrique Sérgio Beltrão de Castro
Universidade Federal do Ceará – UFC
beltraohenrique@gmail.com

Maria Anita Vieira Lustosa
Universidade Estadual do Ceará – UECE
anita_lustosa@hotmail.com

Resumo: A presente comunicação traz uma análise sobre a (re)inserção da música no currículo escolar da educação básica, discutindo suas contribuições para a formação de professores(as) e estudantes, bem como a importância de uma cultura musical no currículo escolar, ou seja, da possibilidade de incorporação de um *habitus* musical no contexto da formação humana nas escolas públicas. O objetivo é identificar os avanços e os desafios enfrentados com a (re)inserção da música nas escolas hoje após a implementação das Leis 11.769/2008 e 13.278/2016, por meio dos relatos de vida e da observação das práticas de educação musical de professores(as) de música que atuam na docência hoje nas escolas cearenses. O referencial teórico que fundamenta nossas reflexões encontra amparo na legislação em vigor sendo também fundamentado pelas ideias de autores que defendem a utilização da música como elemento que pode auxiliar significativamente a prática pedagógica dos professores, bem como corroborar para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, contribuindo assim para formação humana e integral dos educandos. No aspecto metodológico nossa pesquisa é guiada à luz da abordagem de Histórias de Vida em Formação – HIVIF, ao mesmo tempo em que se articula a uma pesquisa documental e de campo acerca da Educação Musical em escolas públicas regulares de Fortaleza (Ceará) no ano de 2016.

Palavras chave: Currículo Escolar. Educação Musical. Formação de Professores.

Apresentação

O presente estudo objetiva investigar a (re)inserção da música no âmbito da educação básica brasileira, orientada pelas Leis 11.769/2008 e 13.278/2016. Desse modo, pretende-se

apresentar os principais avanços e os desafios ainda enfrentados hoje pelas escolas públicas de Fortaleza, por seus professores e estudantes a partir desse novo contexto para o currículo escolar.

É importante destacar que investigar os benefícios e desafios com a (re)inserção da música a partir da implementação da Lei 11.769/2008 foi a motivação que originou esse estudo, já que a referida lei em seu Art. 1º alterou o conteúdo do Art. 26 da LDB 9.394/1996, incluindo em seu § 6º a obrigatoriedade do ensino de música, quando versa que “[...] a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular” no ensino de arte. Mas, com a publicação da Lei 13.278/2016, nosso estudo se amplia para atender mais uma alteração que modifica mais uma vez o conteúdo do parágrafo 6º da LDB, incluindo em sua redação o texto que considera “[...] as artes visuais, a dança, a música e o teatro” como linguagens promotoras do desenvolvimento cultural dos estudantes, sendo consideradas, no entanto, como componentes curriculares obrigatórios do ensino de arte. A lei citada ainda faz referência ao estabelecimento do prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino se organizem no sentido de pôr em prática essas alterações, ou ainda, para a necessária adequação e formação dos respectivos professores em número suficiente para atender a essa demanda e conseqüentemente, poderem atuar na educação básica, já que o prazo de três anos estabelecido anteriormente pela lei de 2008 não fora cumprido em sua vigência.

É importante considerar que tais mudanças no currículo representam um novo desafio para a educação brasileira, na medida em que diversos fatores ligados ao ensino das artes, no currículo escolar, precisam ser redimensionados para que, de fato, a música, e por que não todas as artes, estejam presentes na escola pública brasileira e acessíveis a todos os estudantes, de forma a promover o pleno desenvolvimento cultural de todos. Para Silvino (2016), a arte na escola se consolida em um “saber fazer” que torna possível a formação de um “novo homem” para um “novo tempo”. Ela possibilita o caminho para se desvendar o que é o saber, o conhecimento e para que e a quem serve esse conhecimento. Assim, como pensa Morin (2010, p. 94), por exemplo, que propõe que a educação para um novo tempo deve

formar gente que seja ao mesmo tempo um operador dialógico, um operador recursivo e um operador hologramático¹.

Desse modo, a música, por ser uma linguagem complexa, interacional e fonte vasta de conhecimento, certamente poderá contribuir para a formação integral do educando, e conseqüentemente para uma maior autonomia do indivíduo com vista à emancipação humana. Talvez por isso, ela tenha sido (e ainda é) pouco considerada na história da educação brasileira, uma vez que nossa educação formal institucionalizada está fortemente influenciada por um contexto de dominação colonial/cultural, e constituída com o objetivo de subjugar, denegrir, e de limitar nossas capacidades, potencialidades e inteligências. Uma educação que, segundo Freire (1987, p. 30) “roubou nossa humanidade” e nos distanciou de um processo educativo permeado por sentido e afetividade.

Desse modo, como dito anteriormente, o objetivo geral deste estudo é investigar a (re)inserção do ensino de música em escolas públicas estaduais e municipais da rede de ensino de Fortaleza, considerando a obrigatoriedade do conteúdo de música no currículo escolar, a partir da vigência das Leis 11.769/2008 e 13.278/2016, analisando os limites e possibilidades da formação de um *habitus* musical nesse novo contexto de educadores e educandos.

E como desdobramento desse objetivo geral, elegemos os seguintes objetivos específicos: a) Verificar *in loco* quais ações concretas vêm sendo viabilizadas para o atendimento das diretrizes legais em termos de organização curricular dos Arte-educadores e demais encaminhamentos a fim de que se cumpra a legislação; b) Conhecer, por meio dos relatos das narrativas de vida, as experiências dos professores egressos do curso de licenciatura em Música sobre o processo que vivenciam no cenário de suas práticas educacionais quanto ao atendimento do ensino da música no currículo; e c) Analisar os limites e possibilidades da incorporação de um *habitus* musical na formação de educadores e educandos, a partir desse novo contexto curricular nas escolas públicas de Fortaleza.

¹ Tem inspiração na imagem do holograma, que contém a quase totalidade da informação do objeto que ele representa (MORIN, 2010, p. 94)

Dessa forma, a realização deste estudo emerge em virtude da necessidade de interpretar o “retorno” da música nas escolas, mas como parte do processo que intenciona desencadear a sua “disciplinarização” (SOBREIRA, 2012, p. 56) em instituições comprometidas com um modelo educacional que possibilite uma implementação efetiva do ensino de música, promovendo assim uma “democratização qualificada” (AQUINO, 2013, p. 09). Melhor dizendo, a pesquisa se volta para a possibilidade deste componente curricular tornar-se novamente uma disciplina obrigatória no currículo das escolas públicas brasileiras, contribuindo assim, para a formação afetiva e efetiva dos educandos.

Os caminhos que envolvem a opção teórico-metodológica adotada neste estudo vêm imbricados da possibilidade político-ideológica de conhecer mais para melhor intervir no espaço escolar, sob o enfoque prioritário da credibilidade na melhoria das ações educativas voltadas para a formação humana e para a aprendizagem de todos os alunos. Nesse sentido, a opção pela abordagem da História de Vida em Formação – HIVIF, por ser esta uma abordagem de pesquisa que entrelaça o objeto particular ao campo do universal, se traduz em uma escolha que melhor atende a nossa proposta de estudo, pois tende a desencadear um processo de reflexão, tanto sobre as experiências de formações pessoais, quanto sobre as implicações dessa formação na história de vida e formação dos diversos professores que com e nela se implicam. (CASTRO, 2014)

Este percurso metodológico encontra aporte no campo de investigação de HIVIF e recorre a autores como Lani-Bayle (2008), Josso (2004), Castro (2014) e Albuquerque (2016) que discutem em suas pesquisas a importância epistemológica da ação formadora dessa abordagem, garantindo assim sua validade e relevância na utilização das narrativas de suas experiências em formação, por meio da demonstração de seu percurso na compreensão do processo de formação humana e do seu sentido.

Nesse percurso a pesquisa irá debruçar-se, mais especificamente, sobre a investigação da prática desse componente curricular na realidade das escolas da rede pública de ensino do

município de Fortaleza², em face de tal determinação legal, segundo a qual o Governo Federal, os Estados e os Municípios têm a obrigação de traçarem diretrizes no sentido de incentivar e favorecer o cumprimento dessa legislação, considerando a relevância e importância da música enquanto área de conhecimento.

A escolha das escolas se dará pela adesão dos gestores das instituições e professores participantes da pesquisa. Quanto ao critério de elegibilidade dos sujeitos para participação na pesquisa, trazemos como condição *sine qua non* que estes sejam professores da disciplina de Artes da rede estadual e/ou municipal de ensino. Para as escolas estaduais, privilegiaremos o aspecto de este professor ensinar nas turmas do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio; e, nas escolas municipais, ensinar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. A quantidade de professores colaboradores irá depender do corpo docente disponível na escola, de forma a atender o critério estipulado, bem como o desejo destes em participar da pesquisa.

Na primeira etapa, considerada como fase exploratória do campo, será realizado um contato com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC-CE) e a Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME) para autorização da pesquisa; serão feitas também visitas às escolas, com o objetivo de selecionar uma amostra intencional de 06 (seis) escolas assim divididas: 03 (três) estaduais e 03 (três) municipais, as quais ofertam a música em seu currículo.

Já a segunda etapa do nosso estudo, quando da implementação da pesquisa em si, será feito um diagnóstico de como essas escolas vêm trabalhando com o ensino de música, no sentido de identificar suas práticas com base na voz e na experiência dos sujeitos e por meio das observações e interações estabelecidas com estes profissionais.

Para a composição desse diagnóstico, serão realizadas duas grandes ações: **a) observações das práticas pedagógicas** (com registros escritos, fotografias e filmagens), com vistas ao conhecimento das ações desenvolvidas, no contexto das aulas, pelos professores e dos conhecimentos pedagógicos envolvidos, visando estabelecer um diagnóstico *in loco*,

² Com formação em Filosofia e Administração, especialização em gestão pública escolar, a aproximação com a temática se dá por meio de minha atuação como músico, gestor escolar, professor de filosofia da rede estadual e de ensino religioso no município de Fortaleza onde também atuo como instrutor de música, bem como pela relevância social e acadêmica do tema.

sediado na experiência empírica e para reunir elementos de análise em ação; **b) entrevistas narrativas**, destinadas aos docentes, elaboradas a partir do conteúdo e das informações reunidas nas observações coletadas no decurso da pesquisa. As entrevistas intencionam abordar temáticas ligadas aos objetivos e às principais dificuldades dos docentes assinaladas pelo grupo em face da implementação das Leis 11.769/2008 e 13.278/2016, bem como suas percepções, expectativas quanto ao ensino de música, seus conteúdos e o que de fato conseguem realizar durante o ano letivo.

Aspectos históricos e legais: o lugar do ensino da música no currículo da escola pública brasileira

A utilização da música como elemento importante para a formação cultural e principalmente como instrumento que auxilia a prática pedagógica dos professores não é algo novo. Desse modo, é possível afirmar que o emprego da música por professores para auxiliar suas práticas educacionais já podia ser visto desde as primeiras iniciativas de instrução e catequese dos nativos.

Em um breve percurso histórico situamos alguns períodos em que a música já figurava no cenário social e educativo brasileiro. As primeiras iniciativas com experiências musicais no currículo escolar já eram percebidas desde o império³, quando a mesma constituía elemento que contribuía de forma significativa para a formação plena dos indivíduos. Isto pode ser notado no primeiro documento que regulamenta o ensino de música no país até a vigência da mais recente lei.

Nesse *detour*, muitas iniciativas no que se refere ao ensino música foram sendo observadas. Todavia, nos alerta Albuquerque; Benvenuto; Rogério (2012, p. 229) que as experiências presentes da inserção do conteúdo musical no currículo ainda transitam com avanços e retrocessos nesse campo de discussão, permitindo-nos perceber que sua presença nesse contexto ocorre de forma descontínua, principalmente no que concerne a obrigatoriedade legal, o que talvez ainda impeça a sua disciplinarização defendida por Sobreira (2012, p.4) e uma presença efetiva nas escolas.

³ A primeira vez que o ensino de música nas escolas surge no cenário educacional brasileiro foi por meio do Decreto nº 1.331, de 1854 e alcança legitimidade por meio dos decretos nº 19.890, de 18 de abril de 1931, nº 24.794, de 14 de julho de 1934 e nº 4.993, de 26 de novembro de 1942 estruturados na proposta de Villa-Lobos. A partir da Lei nº 4.024/61 (LDB) ela é retirada do currículo retornando apenas com a Lei 11.769/2008.

Dentre essas iniciativas de se trabalhar com a música no campo educacional formal, destaca-se a modalidade de ensino musical que privilegiava o canto orfeônico⁴ estabelecida no período entre 1930 e 1960. Essa proposta ascendeu em meio ao ideário de nacionalização e reformas do ensino pelo conhecido movimento da Escola Nova, influenciado também pela Semana de Arte Moderna em 1922.

Para as autoras e pesquisadoras brasileiras Santos (2012) e Loureiro (2012), a trajetória do ensino de música nas escolas, nos anos consecutivos, principalmente nas décadas de 1970 e 1980, sofre um declínio se constituindo em uma época de retrocessos no tocante à sua trajetória no currículo escolar, fato este que traz consequências negativas a sua permanência e utilização no aprimoramento da educação dos jovens aprendizes. O percurso do ensino de música nos anos seguintes para Loureiro (2012 p. 63) sofreu uma “ruptura estética”, inaugurando uma nova maneira de ensinar música e fazer arte no qual o incentivo - a força motriz era criar e experimentar.

Mudanças significativas se evidenciam no âmbito curricular dessa época tais como a inserção, por meio da LDB 5.692/71, da disciplina de educação artística no currículo de forma obrigatória e a retirada do ensino de música do currículo escolar, passando esta a figurar apenas como atividade educativa, redação dada pelo parecer 540/1977. No entender de Loureiro (2012, p.69),

Na prática, o que ocorreu foi uma interpretação equivocada dos termos integração e polivalência, que terminou por diluir os conteúdos específicos de cada área ou por excluí-los da escola. Isso ocorreu especialmente com a música, sendo comum as pessoas recordarem com saudade do tempo em que o canto orfeônico esteve presente nas escolas.

⁴ No século XIX surge na Europa, o canto orfeônico, como um projeto de educadores que tinha o propósito de mudar os padrões estéticos das classes sociais menos favorecidas. Além de Ensinar o povo a ler, a escrever e a contar foi introduzido o cantar, que visava aprimorar “os costumes e uma moral ‘civilizada’ na população”. Em sentido estrito essa prática se destinava a aprender a ler e interpretar partituras e a apreciar a tradição erudita ocidental, evitando assim, a música baseada na oralidade. (Revista História <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/educacao/erudicao-nas-escolas>). Acesso em: 10 de junho de 2016.

Para Santos (2012, p. 194), pode-se constatar que, nesse período, ocorre uma “polivalência desenfreada e descabida” da disciplina de educação artística, um problema que os professores arte-educadores enfrentam até hoje em sua atuação profissional. Faz-se menção à música como uma das linguagens da educação artística, passando a ser considerada mera atividade, destituída assim do seu posto de campo de conhecimento. A perspectiva da educação artística nesse período não tinha uma preocupação com a formação humana, mas era voltada apenas para o lazer, para a apreciação. No entender de Santos, esse modelo de ser promovido através da educação artística funcionava através de tendências e interesses. Isso repercutiu em um descompasso na educação musical nos anos 1980 e até mesmo “contrapõem-se uma prática musical sem história, uma arte-educação sem os conteúdos de uma linguagem”. (SANTOS, 2012, p. 195).

Além desses intensos debates e da criação dos muitos instrumentos legais, como decretos e leis que visam a legalização do ensino de música, destaca-se o papel da Associação Brasileira de Educação Musical – ABEM e Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música – ANPPOM, organizações compostas por especialistas que discutem essa temática e que sob este aspecto subsidiam as diretrizes curriculares nacionais para essa disciplina, tomando essa questão em profundidade.

Dentre essas discussões que ora versam sobre a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, destacamos as que se referem ao ensino da música como integrante do currículo escolar de forma obrigatória e simultaneamente ao seu delineamento enquanto uma linguagem promotora do desenvolvimento dos alunos. Nos debates promovidos pela BNCC (2016, p. 116) nas mais variadas instâncias sociais no que compete à música, é unânime a compreensão da música enquanto uma

[...] expressão humana que se materializa por meio dos sons, que ganham forma, sentido e significado nas interações sociais, sendo resultado de saberes e valores diversos estabelecidos no âmbito de cada cultura. A ampliação e a produção dos conhecimentos musicais passam pela percepção, pela experimentação, pela reprodução, pela manipulação e pela criação de materiais sonoros diversos, dos mais próximos aos mais distantes da cultura musical do estudante.

Essas discussões reforçam nossa defesa sobre a efetivação da música como instrumento pedagógico que auxilia práticas diferenciadas no âmbito escolar, pois também compreendem e, mais ainda, reconhecem que o processo de formação mediado pelo ensino de música promove aos estudantes vivenciarem a música como uma linguagem “inter-relacionada à diversidade”, promovendo “saberes musicais fundamentais para sua inserção e participação crítica e ativa na sociedade”. Enquanto forma de expressão artística, a música tem a potencialidade de promover um conhecimento diferenciado que abrange diversas temáticas e saberes interdisciplinares, que se somam às demais linguagens da Arte, e que se articulam aos outros componentes e áreas do currículo escolar (BRASIL, BNCC, 2016).

Tomando currículo em seu conceito mais abrangente, podemos defini-lo como a forma de organização do conhecimento escolar, de conteúdos que pretendem ter uma base comum. Já a visão tradicional do currículo o apresenta sob a denominação de uma “grade” curricular compartimentada, que mais aliena e fragmenta as disciplinas do que possibilita o diálogo, ou seja, a interdisciplinaridade. (MORAES, 2006)

Para além dessa conceituação tradicional, não podemos esquecer o fato de que o desenvolvimento do currículo é cultural e local, privilegia a cultura prévia dos sujeitos e sua interação social, levando em conta a multiplicidade e a pluralidade de diferenças presentes na escola, heterogeneidade esta que lhe impossibilita uma neutralidade. Enquanto o aluno traz consigo uma quantidade enorme de experiências que devem ser consideradas, cabe à escola tornar os conteúdos ensinados mais significativos levando em conta a vivência dos seus alunos.

Outro princípio que não podemos deixar de destacar é que o currículo não é um conhecimento estático, ou seja, ele é dinâmico e encontra-se continuamente em construção, levando em consideração as rápidas e gerais transformações que ocorrem no mundo contemporâneo.

Da forma que se apresenta, podemos dizer que nas escolas brasileiras o currículo ainda se apresenta e se organiza de forma fragmentada e hierárquica, no qual suas disciplinas ainda são dispostas de forma separada, sendo inclusive, algumas disciplinas consideradas mais

importantes do que outras, o que vai refletir em diferenças e uma carga-horária privilegiada para algumas delas, dentro do contexto escolar.

Autores como Morin (2010); Freire (1987); Barguil (2006); Moraes (2006), dentre outros, propõem a possibilidade de uma organização curricular que compreenda a complexidade do mundo a partir de uma visão multifacetada, de diversas visões, das diversas áreas de conhecimento, não mais organizado em disciplinas com conteúdos isolados que limitam o conhecimento, mas que viabilize uma interdisciplinaridade, uma contextualização e uma transdisciplinaridade, que assegurem uma livre comunicação entre as diversas áreas, maior aprendizagem aos educandos, possibilitando-lhes apreender a complexidade global.

Compreendendo em acepção atual o currículo como “lugar de produção de identidades”, (SANTOS, 2012, p. 241-242), pode-se destacar que a música seria um dos caminhos para a produção das identidades culturais, exercendo assim, papel imprescindível na construção e no desenvolvimento de hábitos sociais. Para Albuquerque (2016), a música enquanto objeto de conhecimento seguro deve figurar no cenário escolar no sentido de reafirmar esse pleno desenvolvimento humano na construção de um novo homem para uma nova sociedade.

Considerações iniciais

Até o presente instante em nossa pesquisa identificamos a ausência no cenário educacional cearense de narrativas do panorama da educação musical nas escolas regulares. Há um desconhecimento do nosso campo com relação a essas informações, ou melhor, de como o ensino de música vem se consolidando em nossa cidade. Portanto, consideramos que não é uma tarefa fácil discorrer sobre o percurso do ensino de música, ou mesmo afirmar ao certo por quanto tempo o ensino de música esteve presente nas escolas públicas cearenses no passado.

Em face das determinações legais atuais, SEDUC e SME contam agora com um novo prazo de cinco anos para cumprir as exigências legais para as linguagens artísticas se fazerem presentes nas escolas, e têm hoje o dever de traçar diretrizes no sentido de incentivar e

promover a Arte nas escolas cearenses da rede pública de ensino, cumprindo a legislação em vigor. Essa mudança no currículo escolar é um desafio para educadores e gestores da educação pública brasileira. De fato para viabilizar o ensino das diversas linguagens da arte no contexto escolar exigem-se necessariamente algumas mudanças que em sua grande maioria esbarram na falta de apoio das organizações estatais e no descaso do poder público com a educação das classes menos favorecidas.

Referências

ALBUQUERQUE, Luiz Botelho; BENVENUTO, João Emanuel Anselmo; ROGÉRIO, Pedro. Música para a Formação Humana: reflexões sobre a importância da educação musical no contexto escolar. In: ALBUQUERQUE, Luiz Botelho; ROGÉRIO, Pedro (Org.). Educação Musical em todos os Sentidos. Fortaleza: Edições UFC, 2012. p. 225-244.

_____, Luiz Botelho. I Colóquio de Música Cearense na 1ª Semana Profartes, Auditório Walnir Chagas Faculdade de Educação – UFC (Fortaleza – Ceará), 2016.

AQUINO, Thaís Lobosque. Pela Disciplinarização da Música no Currículo Escolar. 36ª Reunião Nacional da ANPEd – 2013, Goiânia-GO, disponível em http://36reuniao.anped.org.br/pdfs_trabalhos_aprovados/gt24_trabalhos_pdfs/gt24_3022_texto.pdf.

BARGUIL, Paulo Meireles. O homem e a conquista dos espaços – o que os alunos e professores fazem, sentem e aprendem na escola / Paulo Meireles Barguil. – Fortaleza: Gráfica e editora LCR, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Lei 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília, 2008. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm. Acesso em: 20 set. 2014.

_____, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Proposta preliminar. 2ª versão revista, abril de 2016. Disponível em <<http://movimentopelabase.org.br/wp-content/uploads/2016/05/BNCC-BOOK-WEB.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

_____, Presidência da República. Lei 13.278, 02 de maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13278.htm>. Acesso em: 22 jul. 2016.

CARNEIRO, Moaci Alves. LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo / Moaci Alves Carneiro. 20 ed. atualizada e ampliada. – Petrópolis RJ : Vozes, 2012.

CASTRO, Henrique Sérgio Beltrão de. No ar, um poeta. Fortaleza: edições UFC, 2014.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido, 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

JOSSO, Marie-Christine. Experiências de vida e formação. Prefácio Antônio Nóvoa; revisão científica, apresentação e notas à edição brasileira Cecília Warschauer; São Paulo: Cortez, 2004.

LANI-BAYLE, Martini *In*: PASSEGGI, Maria da Conceição (org.). Tendências da pesquisa (auto) biográfica. Natal: EDUFRN; São Paulo: Paulus, 2008.

LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. O ensino de música na escola fundamental/Alícia Maria Almeida Loureiro – 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012 – (Coleção Papirus Educação).

MORAES, Silvia Elizabeth. Interdisciplinaridade e transversalidade mediante projetos temáticos / Silvia Elizabeth Moraes. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Brasília, v. 86, p. 38-54, março, 2006.

MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento / Edgar Morin; Tradução Eloá Jacobina – 17 ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

SANTOS, Regina Márcia Simão Santos. Educação musical, educação artística, arte-educação e música na escola básica do Brasil: trajetórias de pensamento e prática. In: Música, cultura e educação: os múltiplos espaços de educação musical / org. por Regina Márcia Simão Santos. Porto Alegre: Sulina, 2012 – 2ª Ed.

SILVINO, Izaíra. Conferência de abertura da 1ª Semana Profartes, Auditório Walnir Chagas Faculdade de Educação – UFC (Fortaleza – Ceará), 2016.

SOBREIRA, Silvia Garcia. Disciplinarização da música e produção dos sentidos sobre educação musical: investigando o papel da ABEM no contexto da Lei 11.769/2008 / Silvia Garcia Sobreira. Rio de Janeiro: UFRJ: 2012.